

INDICAÇÃO N.º 401/2003

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE DISPONIBILIZE DUAS ENFERMEIRAS PARA ACOMPANHAR, DIARIAMENTE, OS PACIENTES QUE SÃO DESLOCADOS PARA AS CIDADES DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E BARRETOS, PARA FAZER TRATAMENTO DE SAÚDE).

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que segundo a Constituição Federal, em seu Art. 196, “a saúde é direito de todos e dever do Poder Público, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

CONSIDERANDO que a Administração vem desenvolvendo um trabalho belíssimo no que tange a rede municipal de saúde, todavia, algumas medidas podem ser tomadas para aperfeiçoar ainda mais este serviço essencial à população;

CONSIDERANDO que vários pacientes se deslocam diariamente para as cidades de São José do Rio Preto e Barretos em busca de tratamento de saúde especializados, entretanto, muitas vezes os mesmos se encontram debilitados e sem nenhum tipo de auxílio, seja de parentes ou enfermeiros,

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente, realize estudos no sentido de disponibilizar 2 (duas) enfermeiras para acompanhar diariamente os pacientes que são deslocados para as cidades de São José do Rio Preto e Barretos para fazer tratamentos de saúde, o que trará mais segurança e solidariedade a essas pessoas.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 09 de Junho de 2003.

OSMAIR LUIZ FERRARI
OSMAIR FERRARI
VEREADOR